



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 07/08/95
Através de ...

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 978/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI 921/94.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica aberto Crédito Especial na seguinte rubrica orçamentária:

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05221341.025 - AQUIS.DE CENTRAIS TELEFONICAS RURAIS
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para o crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária.

0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
05221341.025 - AQUIS.DE CENTRAIS TELEFONICAS RURAIS
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente.R\$ 47.000,00

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS, AOS 07 de AGOSTO DE 1995.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO